



2783317

00135.201720/2022-89



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**  
**GRUPO DE TRABALHO PRÓ-DH DOAÇÕES E OU TRANSFERÊNCIA DE KITS**

Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º Andar, Gabinete Sala 1000  
Brasília, DF. CEP 70208-200. - <http://www.mdh.gov.br>

**EDITAL Nº 4-F/2022**

PROCESSO Nº 00135.201720/2022-89

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 277 e 285 da [Portaria nº 89, de 11 de janeiro de 2022](#), e tendo em vista o disposto no item 14. do [Edital de Chamamento Público SNPIR nº 4/2021](#), publicado na seção 3 do Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2021, retificado na seção 3 dos dias [27 de janeiro de 2022](#) e na [Portaria nº 3.543, de 15 de outubro de 2021](#), que regulamenta o Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH, RESOLVE:

1. Publicar a 1ª Convocação dos classificados no Edital SNPIR nº 4/2021, homologado pelo Edital nº 4-E/2022, conforme publicação na seção 3 do Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2022, para celebração futura de Termos de Doação com Encargos, observado o seguinte:

1.1. O convocado deverá manifestar-se no prazo de até 15 dias, contado da publicação deste ato, nos termos do disposto no item 14.4 do Edital SNPIR nº 4/2021.

1.2. A manifestação tempestiva de concordância com a imediata celebração do Termo de Doação com Encargos será feita pelo convocado mediante mensagem de resposta em atenção àquela convocatória recebida no endereço de correio eletrônico constante do seu credenciamento, nos termos do disposto no item 14.8.1. do Edital SNPIR nº 4/2021.

1.3. A manifestação tempestiva, mediante mensagem de resposta na forma do item anterior, de sua discordância com a imediata celebração do Termo de Doação com Encargos, acompanhada de solicitação de reposicionamento no final das listas das próximas convocações, de modo que a colocação a ser ocupada observará a ordem decrescente de pontuação entre todos os reposicionados que tenham também manifestado discordância com a imediata celebração, nos termos do disposto no item 14.8.2. do Edital SNPIR nº 4/2021.

1.4. A manifestação tempestiva, mediante mensagem de resposta, de falta de seu interesse na celebração do Termo de Doação com Encargos, que implicará desistência do Chamamento Público, nos termos do disposto no item 15. do Edital SNPIR nº 4/2021.

1.5. A manifestação intempestiva ou a ausência desta implicará renúncia do convocado à classificação no Edital SNPIR nº 4/2021.

2. Relacionar em lista de Classificação nacional, na forma do Anexo e segundo os recursos orçamentários, os classificados integrantes desta 1ª Convocação.

2.1. Após a manifestação de que trata o item 1 acima, os convocados serão oportunamente chamados pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para assinar, de forma

eletrônica no Sistema SEI, o Termo de Doação com Encargos, segundo a disponibilidade contratual de fornecimento dos bens.

3. A aceitação do recebimento dos bens doados será efetuada no momento da celebração do Termo de Doação com Encargos e o seu recebimento provisório e definitivo somente se dará após a mesma ter ocorrido, bem como dos registros efetuados pelo Ministério no Sistema de Gestão dos Programas - SIG.

**PAULO ROBERTO**

**1ª CONVOCAÇÃO  
EDITAL SNPIR Nº 4/2021**

INSTITUIÇÃO	UF	MUNICÍPIO	ITEM " I " - Índices mais elevados de violações de direitos de negros (pretos e pardos)	ITEM " II " - Índices mais elevados de todas as violações de quaisquer direitos	ITEM " III " - diagnóstico SNPIR de maior necessidade (adesão ao SINAPIR, Plena= 2.450, Intermediária= 1.634, Básica= 1.226 e Sem adesão= 0)	ITEM " IV " - (1,000 que subtrai o IDH, multiplicado por 2,4 e transformado em milhar)	Total da pontuação (ITENS I A IV)	CLASSIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	SP	Araraquara	1.950	2.250	2.450	444,00	7.094	1º
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI	BA	Camaçari	2.050	2.250	1.226	734,40	6.260	2º
MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO SUACUI	MG	São Pedro do Suaçuí	1.750	1.750	1.634	907,20	6.041	3º
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA	MS	Paranaíba	1.850	1.850	1.634	669,60	6.004	4º
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM	BA	Senhor do Bonfim	1.950	1.950	1.226	801,60	5.928	5º
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES	AC	Rodrigues Alves	1.850	1.800	1.226	1.039,20	5.915	6º
PREFEITURA MUNICIPAL FLORES DE GOIAS	GO	Flores de Goiás	1.800	1.800	1.226	967,20	5.793	7º
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI	PB	Cubati	1.750	1.750	1.226	1.041,60	5.768	8º
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUACUI	MG	Santa Maria do Suaçuí	1.850	1.800	1.226	864,00	5.740	9º

MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	PI	Cajazeiras do Piauí	1.750	1.700	1.226	1.051,20	5.727	10º
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	MG	Senhora do Porto	1.750	1.700	1.226	1.044,00	5.720	11º
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA	MG	Nova Módica	1.750	1.700	1.226	888,00	5.564	12º
MUNICIPIO DE SETE LAGOAS	MG	Sete Lagoas	2.100	2.300	0	576,00	4.976	13º
MUNICIPIO DE BUJARU	PA	Bujaru	1.850	1.850	0	1.075,20	4.775	14º
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	SP	Jacareí	2.000	2.200	0	535,20	4.735	15º
MUNICIPIO DE UBÁ	MG	Ubá	1.900	2.150	0	662,40	4.712	16º
MUNICIPIO DE MOGI-GUAÇU	SP	Mogi Guaçu	1.900	2.200	0	542,40	4.642	17º
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA	BA	Pojuca	1.900	1.850	0	801,60	4.552	18º
MUNICIPIO DE GUIMARAES	MA	Guimarães	1.850	1.800	0	900,00	4.550	19º
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE	GO	Cavalcante	1.850	1.750	0	998,40	4.548	20º
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO	PB	Umbuzeiro	1.800	1.750	0	998,40	4.548	21º
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES	MG	Cataguases	1.900	2.050	0	597,60	4.547,60	22º
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL	SP	São Manuel	1.850	1.850	0	614,40	4.314	23º
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE	GO	São Luiz do Norte	1.750	1.700	0	794,40	4.244	24º
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA	GO	Nova América	1.700	1.650	0	772,80	4.123	25º



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto, Secretário(a) Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, em 21/02/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando



o código verificador **2783317** e o código CRC **9FBF4971**.

---

**Referência:** Processo nº 00135.201567/2022-90

SEI nº 2742529

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da  
Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com mão de obra sem  
dedicação exclusiva  
Atualização: Agosto/2019